



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Casa de Eptácio Pessoa

AUTÓGRAFO Nº 474/2016
PROJETO DE LEI Nº 837/2016
AUTORIA: DEPUTADO BRUNO CUNHA LIMA

Altera a Lei nº 8.996, de 22 de dezembro de 2009, que Autoriza o afastamento de servidora pública que possua filho(a) portador(a) de deficiência e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DECRETA:

Art. 1º Acrescente-se o seguinte parágrafo ao art. 1º da Lei nº 8.996, de 22 de dezembro de 2009:

“Art.1º ...

***Parágrafo único.** Para fins do disposto no caput do art. 1º, deverão receber tratamento da presente lei, mães ou responsáveis por pessoas com deficiências classificadas como Síndrome de Down, Espectro Autista e TDAH - Transtorno do Déficit de Atenção com Hiperatividade, que requeiram atenção especial e permanente ou estejam em tratamento educacional ou terapêutico”.*

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, “**Casa de Eptácio Pessoa**”, João Pessoa, 01 de dezembro de 2016.

ADRIANO GALDINO
Presidente